



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARACIABA - ADM 2017-2020

### **EDITAL DE VAGAS N.º 08/2017**

A Secretaria Municipal de Educação de Guaraciaba, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sr.<sup>a</sup> Francely de Castro e Sousa, nos termos da legislação em vigor e em observância aos princípios da impessoalidade, publicidade e ampla acessibilidade aos cargos públicos, **TORNA PÚBLICO**, através do presente **EDITAL**, que fará realizar no dia **01 de Fevereiro de 2017, Quarta-Feira, às 16h30**, na Secretária Municipal de Educação, localizada na Praça Santana, n.º 32, Centro, Procedimento Seletivo Simplificado, para a **contratação temporária** de profissional, para o exercício da função de

**Professor (Anos finais do Ensino Fundamental)** nas seguintes áreas e para cumprir a seguinte carga horária:

- **História - 8 aulas semanais;**
- **Artes - 4 aulas semanais.**

As contratações em questão visam atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação na **Escola Municipal “Camilo Martins de Moura”, na comunidade do Café**, com vistas a resguardar a continuidade do serviço público de educação e a efetividade do processo de ensino/aprendizagem, assegurando o padrão de qualidade do ensino nos termos previstos no artigo 206, VII da CF/88.

O prazo de vigência dos contratos referentes a presente designação será da data da respectiva assinatura e até 07 de dezembro de 2017, **podendo ser rescindido antecipadamente, e, obedecerá aos seguintes critérios:**

- I- **Maior grau de habilitação específica na área de maior quantidade de aulas - História, comprovada pelos documentos originais;**
- II- **Ter autorização para lecionar a disciplina de História no CAT/SRE e, se possível, também a autorização para lecionar a disciplina de Artes no CAT/SRE;**
- III- **Maior experiência, comprovada por certidão expedida por órgão competente, na função de docente em História;**
- IV- **Maior experiência, comprovada por certidão expedida por órgão competente, na função de docente em Artes;**
- V- **Apresentação de documentos pessoais originais (Identidade e CPF).**

Havendo empate nos quesitos definidos nos incisos anteriores, o desempate será por sorteio público.

**OBS: A SME não se responsabiliza pelo transporte dos servidores, inclusive para zona rural.**

Guaraciaba, 25 de janeiro de 2017.

**Francely de Castro e Sousa**  
Secretário Municipal de Educação